Anexo 20 - Correspondências trocadas com o Ministério da Saúde, relacionadas ao Estudo de Componente de Saúde



### MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

#### INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Licenciamento Ambiental Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1292 www.ibama.gov.br

OF 02001.007746/2013-92 CGENE/IBAMA

Brasilia, 21 de maio de 2013.

Ao Senhor ANDRÉ SANTANA MATTOS Responsável do(a) ATE XVI Transmissora de Energia S.A. Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 199, 4º andar RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO CEP.: 22.775-040

Assunto: Licenciamento Ambiental da LT 500 kV Miracema (TO) - Sapeaçu (BA) - Termo de Referência para elaboração de Estudos específicos das Unidades de Conservação.

Senhor Responsável,

- 1. Cumprimentando-o cordialmente, encaminho o "Termo de Referência para elaboração de Estudos Específicos das Unidades de Conservação" no âmbito do processo de Licenciamento Ambiental da LT 500kV Miracema (TO) Sapeaçu (BA), conforme aprensentado à este IBAMA através do Ofício nº 77/2013/DIBIO/ICMBio do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiverdidade;
- Sem mais para o momento, estou à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO Coordenador do(a) CGENE/IBAMA

IBAMA pag. 1/1 21/05/2013 - 18:05



MMA/IBAMA/DICAD
OF 02001.007606/2013-14
Origem: Diretoria de Conservação da

Biodiversidade Data: 02/05/2013





#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DIRETORIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE

Caixa Postal 7993 - CEP 70,793-970

Oficio nº 47 /2013/DIBIO/ICMBio

Brasília, 30de abril de 2013.

À Senhora

Gisela Damm Forattini

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2, Edificio Sede,
Brasília - DF
70.818-900

Assunto: Termo de Referência para o licenciamento ambiental da Linha de Transmissão 500kV Miracema-Sapeaçu.

Senhora Diretora,

- 1. Em atenção ao Oficio nº 5069/2013 IBAMA, que solicitou contribuições para o Termo de Referência da Linha de Transmissão 500kV Miracema-Sapeacu, este Instituto apresenta as seguintes contribuições:
  - a) Identificação de unidades de conservação afetadas pelo empreendimento, nos termos do art. 36, §3º da Lei nº 9.985/2000 e da Resolução Conama nº 428/2010.
  - b) Ilustração, em formato cartográfico, da localização do empreendimento em relação às unidades de conservação identificadas.
  - c) Dentre os impactos potenciais e efetivos do empreendimento, identificar, em capítulo específico, quais afetam cada unidade de conservação, à luz de seus objetivos e plano de manejo, quando houver, tanto na fase de instalação quanto de operação.
  - d) Levantamento de espécies sinergéticas que ocorrem nas UCs afetadas pelo empreendimento.
  - e) Identificação dos impactos do empreendimento nas áreas de preservação permanente localizadas na mesma microbacia de cada UC afetada.
  - f) Proposição de medidas mitigadoras para cada impacto identificado às UCs e às populações de espécies sinergéticas que usam o interior das UCs e áreas próximas em contínuo.
  - g) Proposição de programas ambientais a serem desenvolvidos.
- Colocamo-nos à disposição para os escherecimentos necessários.

Atenciosamente,

MARCELO PARCELÍNO DE OLIVEIRA
Diretor

CEP 22621-270 Tel.: 21-3216-3300 Fax: 21-2421-5518 ATE XVI

TE XVI Transmissora de Energia S.A. 02001-014226/2013

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 20 13 109 113

FAVOR DEVOLVER A VIA PROTOCOLADA

Co 107/2013

Ao

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade EQSW 103/104, Complexo Administrativo, Setor Sudoeste, CEP 70.670-350, Bloco D, 1º Andar - Brasília - DF At. Sr. Marcelo Marcelino de Oliveira - Diretor

#### C/C:

Ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) - Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA - CEP: 70818-900 - Brasília - DF At. Sra. Gisela Damm Forattini - Diretora de Licenciamento Ambiental

#### C/C:

A Superintendência do IBAMA no Estado do Maranhão - Núcleo de Licenciamento Ambiental - NLA

Av. dos Holandeses, Qd.33, Lotes 17/18 - Quinta do Calhau - CEP: 65071-380 -

At. Sr. Pedro Leão da Cunha Soares Filho - Superintendente do IBAMA no Maranhão / Sr. Ricardo Jose Sa Fortes de Arruda - Coordénador NLA SUPES IBAMA-MA

Solicitante: ATE XVI Transmissora de Energia S.A. (CNPJ 17.330.163/0001-35)

**Empreendimento**: Linha de Transmissão 500 kV Miracema - Sapeacu e Subestações Associadas

**Assunto**: Atendimento ao Termo de Referência para elaboração de Estudos Específicos das Unidades de Conservação no âmbito do licenciamento ambiental da Linha de Transmissão 500 kV Miracema - Sapeaçu e Subestações Associadas (OF 02001.007746/2013-92 CGENE/IBAMA).

Prezado Senhor,

Em atenção ao processo de Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão 500 kV Miracema - Sapeaçu e Subestações Associadas, vimos, por meio desta, encaminhar os esclarecimentos à comunicação OF 02001.007746/2013-92 CGENE/IBAMA, que encaminhou, através do Ofício nº 77/2013/DIBIO/ICMBio, as

CEP 22621-270 Tel.: 21-3216-3300 Fax.: 21-2421-5518

# ATE XVI

ATE XVI Transmissora de Energia S.A.

contribuições do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade ao Termo de Referência para o licenciamento ambiental do empreendimento em tela.

Informa-se que as recomendações constantes no Ofício nº 77/2013/DIBIO/ICMBio foram incorporadas ao conteúdo do EIA/RIMA da LT 500 kV Miracema - Sapeaçu e Subestações Associadas em elaboração conforme indicado a seguir, seguindo a itemização do referido Ofício.

 a) Identificação de unidades de conservação afetadas pelo empreendimento, nos termos do art. 36, §3° da Lei nº 9.985/2000 e da Resolução CONAMA nº 428/2010.

As Áreas de Influência Direta (AID) e Indireta (AII) do empreendimento foram mapeadas quanto à ocorrência de Unidades de Conservação e Áreas Prioritárias para Conservação ao longo de todo o traçado, baseando-se na distância do empreendimento e no grau de interferência.

Para fins de representação, algumas áreas, embora não atravessadas pela LT nem contidas no *buffer* de 10 km da All do Meio Biótico, foram mapeadas por estarem contidas nos mesmos municípios de inserção da LT (conforme All da Socioeconomia, Mapa nº **2619-00-EIA-MP-1006**, **Caderno de Mapas** do EIA/RIMA).

A identificação e descrição destas áreas são apresentados no **Capítulo 7 - Unidades de Conservação** do EIA/RIMA da LT 500 kV Miracema - Sapeaçu e Subestações Associadas.

 b) Ilustração, em formato cartográfico, da localização do empreendimento em relação às unidades de conservação identificadas.

O mapa contendo a localização da LT 500 kV Miracema - Sapeaçu e Subestações Associadas com as Unidades de Conservação localizadas em sua área de influência, conforme especificado acima, é apresentado no Mapa de Unidades de Conservação (2619-00-EIA-MP-3003) do EIA/RIMA da LT, bem como as Áreas Prioritárias para Conservação (2619-00-EIA-MP-3004).

c) Dentre os impactos potenciais e efetivos do empreendimento, identificar, em capítulo específico, quais afetam cada unidade de conservação, à luz de seus objetivos e plano de manejo, quando houver, tanto na fase de instalação quanto de operação.

CEP 22621-270 Tel.: 21-3216-3300 Fax.: 21-2421-5518 ATE XVI

ATE XVI Transmissora de Energia S.A.

As Unidades de Conservação (APA do Rio Preto e Zona de Amortecimento da ESEC do Rio Preto) interceptadas pela LT 500 kV Miracema - Sapeaçu e Subestações Associadas não possuem Plano de Manejo. Entretanto, com base nos objetivos de criação das mesmas, foram identificados os potenciais Impactos Ambientais incidentes, os quais são brevemente tratados no Capítulo 7 - Unidades de Conservação do EIA/RIMA e discutidos e avaliados no Capítulo 9 - Identificação e Avaliação de Impactos do EIA/RIMA, sendo identificado como IMP 30 - Interferências em Unidades de Conservação e demais Áreas Legalmente Protegidas.

 d) Levantamento de espécies cinegéticas que ocorrem nas UCs afetadas pelo empreendimento.

Não foram realizadas amostragens dentro do território das Unidades de Conservação interceptadas pela LT 500 kV Miracema - Sapeaçu e Subestações Associadas. No entanto, foram consideradas as espécies registradas na Área 3 de amostragem da fauna, em Santa Rita de Cássia (BA) (Item 6.3.4 - Diagnóstico de Fauna). Esta área é contígua às UCs interceptadas e dista, aproximadamente, 16 km da APA do Rio Preto e da Zona de Amortecimento da ESEC do Rio Preto. Para o levantamento da fauna cinegética, além das espécies que são normalmente reconhecidas como susceptíveis a caça, foram também consultadas as listas da Convenção para o Tráfico Internacional de Espécies da Fauna e Flora Silvestres (CITES, 2013) e o Relatório Nacional sobre o Tráfico de Fauna Silvestre (RENCTAS, 2001), os quais são apresentados no Capítulo 7 - Unidades de Conservação do EIA/RIMA.

 e) Identificação dos impactos do empreendimento nas áreas de preservação permanentes localizadas na mesma microbacia de cada UC afetada.

Conforme mencionado anteriormente, os impactos incidentes sobre as Áreas de Preservação Permanente (APPs) localizadas na APA do Rio Preto e na Zona de Amortecimento da ESEC do Rio Preto são apresentados no Capítulo 9 - Identificação e Avaliação de Impactos. Os mesmos estão identificados como IMP 30 - Interferências em Unidades de Conservação e demais Áreas Legalmente Protegidas, onde são descritas as principais Intervenções Ambientais, Processos Indutores e Impactos esperados.

f) Proposição de medidas mitigadoras para cada impacto identificado às UCs e às populações de espécies cinegéticas que usam o interior das UCs e áreas próximas em contínuo.

CEP 22621-270 Tel.: 21-3216-3300 Fax.: 21-2421-5518

## ATE XVI

ATE XVI Transmissora de Energia S.A.

As principais medidas mitigadoras relacionadas aos impactos identificados serão tratadas, principalmente, por meio da execução de Programas Ambientais, cujas propostas iniciais são apresentadas no **Capítulo 12** - **Medias Mitigadoras e Compensatórias e Programas Ambientais**. Tais medidas serão consolidadas e detalhas posteriormente no Projeto Básico Ambiental (PBA). Nesta fase serão identificadas e descritas, além dos programas, outras possíveis medidas mitigatórias para os impactos relacionados às UCs afetadas. Além disso, será dada prioridade nas ações relacionadas às UCs e às APPs encontradas nestas, as quais devem iniciar tão logo ou mesmo concomitantemente a execução das obras.

### g) Proposição de programas ambientais a serem desenvolvidos.

Além do Programa de Compensação Ambiental, previsto pela Lei nº 9.985/2000 e regulamentado pelo Decreto nº 4.340/2002, que posteriormente foi alterado pelo Decreto nº 6.848/2009, são previstos também outros programas diretamente relacionados aos potenciais Impactos identificados no **Capítulo 9 - Identificação e Avaliação de Impactos** do EJA/RIMA. Desta forma, durante a implantação do empreendimento são propostos os seguintes programas relacionados a cada um dos impactos:

- IMP 09 Instalação e Aceleração dos Processos Erosivos → Programa de Identificação, Monitoramento e Controle de Processos Erosivos, Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, Plano Ambiental para a Construção, Programa de Reposição Florestal.
- IMP 12 Alteração das Propriedades Físicas do Solo → Programa de Reposição Florestal, Programa de Identificação, Monitoramento e Controle de Processos Erosivos, Plano Ambiental para a Construção, Programa de Recuperação de Áreas Degradadas.
- IMP 17 Perda ou Alteração da Cobertura Vegetal → Plano de Conservação da Flora, Programa de Supressão da Vegetação, Programa de Coleta de Germoplasma e Resgate de Epífitas e Programa de Reposição Florestal.
- **IMP 18 Afugentamento da Fauna →** Programa de Supressão da Vegetação, Plano de Conservação da Fauna, Programa de Afugentamento e Resgate da Fauna e Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores.

CEP 22621-270 Tel.: 21-3216-3300 Fax.: 21-2421-5518



ATE XVI Transmissora de Energia S.A.

IMP 19 - Risco de Acidentes e Morte da Fauna → Programa de Supressão da Vegetação, Programa de Monitoramento de Fauna, Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores, Programa de Afugentamento e Resgate de Fauna, Plano Ambiental para a Construção, Programa de Gestão Ambiental.

IMP 20 - Aumento da Caça e Captura de Indivíduos da Fauna → Programa de Monitoramento de Fauna, Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores, Programa de Afugentamento e Resgate de Fauna, Plano Ambiental para a Construção, Programa de Gestão Ambiental.

IMP 21 - Aumento do Risco de Acidentes Causados por Animais Peçonhentos → Programa de Supressão da Vegetação, Programa de Monitoramento de Fauna, Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores, Programa de Comunicação Social, Programa de Afugentamento e Resgate de Fauna, Plano Ambiental para a Construção, Programa de Gestão Ambiental.

Durante a operação, são esperadas menores interferências, com apenas dois impactos, os quais serão mitigados a partir dos seguintes programas:

**IMP 35 - Degradação da Paisagem Cênica →** Programa de Comunicação Social.

IMP 36 - Perda de Indivíduos da Avifauna → Programa de Manutenção da Faixa de Servidão e Plano Ambiental para a Construção.

Por fim, informamos que, assim que concluído, iremos encaminhar uma cópia impressa e digital do Estudo Ambiental do empreendimento para conhecimento deste Instituto.

Sem mais, agradecendo antecipadamente a atenção despendida por V.Sa., colocamo-nos a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que, porventura, sejam considerados necessários.

Atenciosamente,

Lama Castro Gopfert Lana Castro Gopfert

Coordenadora de Meio Ambiente

ATE XVI Transmissora de Energia S.A.